



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2016

Concede licença a Sua Excelência o Senhor Prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Com fluxo no artigo 57, inciso V e VI da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea "b" do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica a Sua Excelência o Senhor Prefeito, em atenção ao ofício n.º 119/2016 de 7 de junho de 2016, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de **11 (onze) dias**, contados a partir de **5 de julho de 2016** e término em **15 de julho de 2016**.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado **não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação** relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 – LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 28 de junho de 2016.

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas prerrogativas e no cumprimento da legislação vigente, coloca a disposição dos municípios o **Decreto Legislativo n.º 2/2016** que "Concede licença a Sua Excelência o Senhor Prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular."

No ensejo esclarece que, qualquer impugnação ou reclamação com referência a essa **Emenda**, deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta, na Câmara Municipal, ou no Ministério Público, mediante termo.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

EDG

Plenário Henrique Simionatto - Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n
Fone: 3566-8900 site: www.camarajuina.mt.gov.br
CEP 78320-000 – Juína - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato de promulgação do **Decreto Legislativo n.º 2/2016** que "Concede licença a Sua Excelência o Senhor Prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular." Foi publicado nesta data, por fixação nos locais de costume: átrio da Câmara Municipal, Paço Municipal e Diário Oficial de Contas do TCE-MT, conforme certidão nesse sentido no verso de uma (01) folha do original e na frente da folha 01/01.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário

EDG

Plenário Henrique Simionatto - Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n
Fone: 3566-8900 site: www.camarajuina.mt.gov.br
CEP 78320-000 – Juína - Mato Grosso